



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2026

**“ESTABELECE CRITÉRIOS E
REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO 10º
TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE
- Edição 2026”**

FERNANDO DA ROSA PAHIM Prefeito Municipal de São Vicente do Sul- RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 1º - O TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2026. organizado, promovido e dirigido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, através da Coordenação de Políticas de Esporte e Lazer, será disputado na modalidade de trios na regra Pan-americana com direito a dois reservas, sendo estes divididos em grupos de quatro times, quando, dependendo da quantidade de trios será definida a forma de classificação pelos organizadores, os quais além da secretária será Coorganizado em parceria com a LIGA VICENTENSE DE BOCHAS, CNPJ n.º. 65.067.088/0001-04.

Art. 2º - O TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2026, será disputada pelas equipes devidamente inscritas até 10/04/2026, que será feita através de telefone com os organizadores devendo ser pago através do CNPJ da Liga Vicentense de Bochas que ficará responsável pelo recebimento das inscrições e, com os valores desse evento ficará responsável por custear a seleção Vicentense de bochas que irá representar o Município de São Vicente do Sul – RS na 50ª edição do Fronteira Oeste de Bochas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

CAPÍTULO II - DOS JOGOS

Art. 3º - Os jogos do TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2026 serão disputados entres os dias 11 e 12 de abril do corrente ano, sendo, que as partidas iniciarão no dia 11 às 9:00 horas, não podendo ser iniciadas partidas após as 00:00 horas.

Art. 4º - Os jogos serão disputados em 12 (doze) pontos.

CAPÍTULO III - DA PREMIAÇÃO

Art. 5º - O Campeão, o Vice-Campeão e o 3º Colocado do O TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2026, terão direito, logo após o encerramento da partida final a premiação dos troféus, sendo, que com o CPF, será solicitado aos ganhadores o recebimento da premiação junto a Secretaria de Finanças, que no prazo de cinco dias úteis pagará a seguinte premiação:

I – O Campeão receberá; R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), um (1) Troféu e cinco (05) medalhas;

II – O Vice-Campeão receberá: R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), um (1) Troféu e cinco (05) medalhas;

III – O 3º Colocado receberá: R\$ 500,00 (quinhentos reais), um (1) Troféu e cinco (05) medalhas;

IV – O 4º colocado receberá: R\$ 500,00 (quinhentos reais), um (1) Troféu e cinco (05) medalhas;

V – O melhor ponteiro, melhor intermediário, melhor bochador e atleta revelação receberão troféu, sendo escolhidos pela comissão organizadora;

CAPÍTULO IV - REGIME FINANCEIRO

Art. 6º - Para participar do TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2026, cada equipe deverá pagar a inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

reais) devendo ser pago pelo PIX definido no artigo segundo, devendo as inscrições serem feitas até o dia 10/04/2026 às 22:00 horas.

Parágrafo único: Deve estar na descrição do PIX o nome da equipe a ser inscrita e o CPF do responsável.

CAPITULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para O TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2026, é de EXCLUSIVA, responsabilidade Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, através da Coordenação de Políticas de Esporte e Lazer e da Liga Vicentense de Bochas.

Art. 8º - Caberá exclusivamente a comissão organizadora resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
DEZOITO DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO
DA ROSA
PAHIM:00010
951024

Digitally signed by FERNANDO DA ROSA
PAHIM:00010951024
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
PRÁTICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=
Presencial, OU=14911562000100, CN=
FERNANDO DA ROSA PAHIM:00010951024
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.03.18 14:03:23-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.0

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no
quadro de avisos e publicações em 18/03/2026. Livro 46.